



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
2019/2020

# **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - CTL**

**OBJETO:** Assessoria Contábil para esta Câmara Municipal de Formoso do Araguaia — TO, no exercício/2020.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, art. 57, inciso II

**Formoso do Araguaia -TO**  
**Dezembro/ 2019**



## DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Por meio do presente viemos manifestar nosso interesse em continuar a prestação de serviços de Contabilidade Pública para esta Câmara Municipal no exercício/2020, onde manteremos o mesmo valor contratual. Solicitamos a formalização do respectivo termo aditivo.

Gratos pela oportunidade concedida, reiteramos votos de estima e apreço.

Gurupi – TO., 19 de dezembro/2019.



**BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

Rubens Borges Barbosa CRC 955/0  
CNPJ/MF nº 32.283.738/0001-08

**BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

Lucas de Alencar Borges CRC 5698/3  
CNPJ/MF nº 32.283.738/0001-08

Ilmo. Sr.  
**ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia – TO  
Nesta

**32.283.738/0001-08**  
BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
Rua B, Qd.02, Lt.36, Sala 02 nº 37  
Jd São Lucas CEP:77.433-200  
L GURUPI-TO L





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.283.738/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BORGES &amp; ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTAP CONTABILIDADE PUBLICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R B</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 QUADRA02 LOTE 36</b>
CEP <b>77.433-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO JARDIM SAO LUCAS</b>	MUNICÍPIO <b>GURUPI</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAPRUBENS@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(63) 3313-3211</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **09:15:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL**  
**BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

Pelo instrumento particular de contrato social, "**RUBENS BORGES BARBOSA**", brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi – TO, portador do CPF 476.572.601-06 e da CNH n.º 00503596871 DETRAN-GO, natural da cidade de Dueré-TO, nascido em 21/12/1968, filho de Antonio Barbosa da Silva e Raimunda Borges Barbosa, e "**LUCAS DE ALENCAR BORGES**", brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi – TO, portador do CPF 035.856.741-60 e da CNH n.º 04853176498 DETRAN-TO, natural da cidade de Gurupi-TO, nascido em 04/09/1991, filho de Rubens Borges Barbosa e Maria Alencar Neta Borges, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá por cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Sala nº 02, Loteamento Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi – TO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>RUBENS BORGES BARBOSA</b>	10.000	50	10.000,00
<b>LUCAS DE ALENCAR BORGES</b>	10.000	50	10.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objetivo:

- Atividades de contabilidade;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Serviços de instalação de equipamentos de informática e programas de computador;
- Reparação de manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.  
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805333083. NIRE: 17200598036.  
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/12/2018  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 24/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBENS BORGES BARBOSA**, já qualificado no preâmbulo deste, com poderes e atribuições de abrir, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, aceitar, endossar e emitir títulos de créditos, solicitar financiamento e administrar todos os atos da sociedade. Autorizado-lhe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. K

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. R


**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB Nº 17200598036.  
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805333083. NIRE: 17200598036.  
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/12/2018  
www.simplifica.to.gov.br


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Gurupi - TO, 17 de Dezembro de 2018

  
RUBENS BORGES BARBOSA

  
LUCAS DE ALENCAR BORGES

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB N° 17200598036.  
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805333083. NIRE: 17200598036.  
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/12/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



2º TABELIONATO DE NOTAS

Valter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Valter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

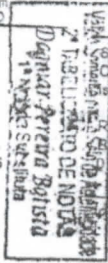
Selo:128785AAA379010-OSP  
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA379010&codigoValidacao=OSP>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: RUBENS BORGES BARBOSA, dou fé, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

[ ] -Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.  
[ ] -Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.  
[ ] -Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[003]



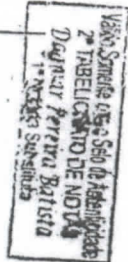
Selo:128786AAA379007-MAI  
Confirme Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128786AAA379007&codigoValidacao=MAI>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: LUCAS DE ALENCAR BORGES, dou fé, GURUPI - TO Data: 18/12/2018 Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

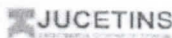
[ ] -Dagmar Pereira Batista-1ª SUBST.  
[ ] -Dr. Nara Lúcia P. Batista-2ª SUBST.  
[ ] -Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.



[003]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:40 SOB N° 17200598036.  
PROTOCOLO: 180453211 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805333083. NIRE: 17200598036.  
BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 19/12/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR  
NOME: LUCAS DE ALENCAR BORGES  
Nº DO REGISTRO: TO-005698/O-3

FILIAÇÃO: RUBENS BORGES BARBOSA  
MÁRIA ALENCAR NETA BORGES

*Lucas de Alencar Borges*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR  
NOME: RUBENS BORGES BARBOSA  
Nº DO REGISTRO: TO-000955/O-0

FILIAÇÃO: ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
RAIMUNDA BORGES BARBOSA

*Rubens Borges Barbosa*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
04/09/1991	BRASILEIRA	GURUPI-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
29/12/2016	035.856.741-60	1124869 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	FUNDAÇÃO E CENTRO UNIVERSITÁRIO UNING	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2017

*Sebastião Cláudio Costa Castro*  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
21/12/1988	BRASILEIRA	DIENER-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
29/08/2008	476.572.801-06	1.119.543 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	FUNDAÇÃO E CENTRO UNIVERSITÁRIO UNING	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2016

*Vania Lábrea de Silva*  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 51099

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 131388 - BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 32.283.738/0001-08

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA B, SALA 02, Nr. 37, Qd. 02, Lt. 36, Bairro: JARDIM SAO LUCAS, GURUPI - TO

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2020 (30 dias).

**EMITIDA:** Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019 às 09:17:48

**Código de Validação:** 1091651099

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode







GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Folha N°  
033  
CMEF

Número da Certidão:

2640385

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL** BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

**CNPJ** 32.283.738/0001-08

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** RUA B, 37, JARDIM SÃO LUCAS - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2019 - 09h 19m 45s

**Emitida Via INTERNET**

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA**  
CNPJ: **32.283.738/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:12:04 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **BC0B.A720.1EA3.2C7B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.283.738/0001-08**Razão Social:** BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA**Endereço:** R B 37 SALA 02 QD 02 LT 36 / JARDIM SAO LUCAS / GURUPI / TO /  
77433-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2019 a 09/01/2020**Certificação Número:** 2019121108003163820926

Informação obtida em 11/12/2019 10:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.283.738/0001-08  
Certidão nº: 175474581/2019  
Expedição: 09/07/2019, às 15:56:11  
Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.283.738/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RUBENS BORGES BARBOSA
REGISTRO..... : TO-000955/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 476.572.601-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 22/11/2019 as 14:44:37.

Válido até: 31/12/2019.

Código de Controle: 7438.7558.3827.2252.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUCAS DE ALENCAR BORGES  
REGISTRO..... : TO-005698/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 035.856.741-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 22/11/2019 as 14:48:59.

Válido até: 31/12/2019.

Código de Controle: 1841.3411.7591.8012.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.





A Capital da Amizade e da Prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº 2019000168

CCP: 131388 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 911070924  
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo  
DUAM: 15733465  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 28/01/2019  
DATA DE VALIDADE: 31/12/2019

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 32.283.738/0001-08, para exercer suas atividades empresariais à - , Qd. - Lt. - nº - Complemento: - Bairro: - , neste Município.

Início da atividade: 19/12/2018

Atividade econômica principal:  
Atividades de contabilidade

Área Ocupada: 40,00

GURUPI

QRCode



Autenticação online disponível pelo sítio da prefeitura: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)  
Chave de autenticação: 8649600032190128



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE GURUPI-TO  
PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO

Avenida Rio Grande do Norte, s/n.º, Centro, entre Ruas 03 / 04, CEP: 77.410-080, Fone: (63)-3612-7104

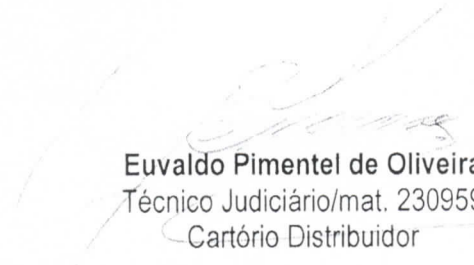
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico e dou fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos do Cartório, livros de Registro de Distribuição e Sistema Processual (SPROC e E-PROC), neles constatei não haver distribuído até a presente data nenhuma Ação referente à Falência e ou Recuperação Judicial, em que figure como ré a Empresa: BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com estabelecimento comercial na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, à Rua B, n. 37, St. Loteamento Jardim São Lucas, CEP: 77433.200, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 32.283.738/0001-08.

Certifico ainda que a presente certidão refere-se somente aos feitos ajuizados nesta Comarca de Gurupi-TO, excluindo outros porventura existentes em outras Comarcas do Estado do Tocantins.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi - TO, 03 de dezembro de 2019.

  
Euvaldo Pimentel de Oliveira  
Técnico Judiciário/mat. 230959  
Cartório Distribuidor



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão/2019

**DESPACHO**

**De:** Gabinete do Presidente da Câmara  
**Para:** Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato nº 001/2019-Ctl, que trata da **Contratação de Serviços Especializados de Contabilidade na área Pública** solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Formoso do Araguaia – TO., 23 de dezembro/2019

  
**ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara





**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão/2019

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO N° 001/2019 – Ctl**

**Contratante:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO

**Contratada:** Borges e Alencar Assessoria Contábil

**Objeto:** Contratação de Serviços Especializados de Contabilidade na área Pública

Considerando a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova – se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Formoso do Araguaia – TO., 23 de dezembro/2019

**ROBSON HARITIANÁ JAVAÉ ARAÚJO**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019**

Pelo presente instrumento celebrado entre a Câmara Municipal de **FORMOSO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.447&820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK.nº 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Paulo Parrião, N° 3040, centro, Formoso do Araguaia — TO, e de outro lado **BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com endereço **RUA B, SALA 02, QD 02, LT 36, JD SÃO LUCAS**, na cidade de **Gurupi-TO**; inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.283.738/001-08**, neste ato representado pelo sócio Srº **RUBENS BORGES BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no **CRC-TO sob o n ° 000955/0-0**, inscrito no **CPF-MF sob o nº 476.572.601-06 e RG sob o n ° 1.119.543/SSP-TO**, residente e domiciliado a Rua B, Qd. 02, Lt.36, Bairro Jardim são Lucas, na cidade de Gurupi TO, doravante denominada (o) **CONTRATADO (A)**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

**1.1 Contratação de Serviços Especializados de Contabilidade Pública, junto à Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, no exercício/ 2020.**

**Cláusula Segunda - Da Prorrogação**

**2.1** A cláusula terceira do contrato originário prevê a prorrogação contratual de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 88666/93, e demais alterações; sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 001/2019-Ctl, por mais **12 (doze) meses**, tendo início sua vigência, a partir de 01 de janeiro/2020 à 31 de dezembro/2020.

**Cláusula Terceira - Do crédito pelo qual correrá à despesa**

**3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática:

Dotação Orçamentária	0001.0001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão/2019

Fonte de Recurso	00.10.00.000	Recurso Próprio
------------------	--------------	-----------------

**Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

**4.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Formoso do Araguaia – TO., 23 de dezembro/2019.

**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

Robson Haritianã Javaé Araújo  
Vereador Presidente/Contratante

**BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL**

Rubens Borges Barbosa  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Isacane Gomes Lopes

CPF/MF: 028.888.431-02

Nome: Luane B. de Alencar Freitas

CPF/MF: 731.985.281-00





**ESTADO DO TOCANTINS**  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gestão/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

**Contratada:** Borges e Alencar Assessoria Contábil

**Objeto do 1º Termo Aditivo:** prorrogação da vigência do Contrato originário de nº 001/2019-Ctl, por 12 (doze) meses;

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

**Dotação Orçamentária:** 0009.03.091.0052.2003 – Manutenção do Departamento Jurídico – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

**Data da assinatura:** 23/12/2019; Proc. n.º 201901004

  
**CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

Robson Haritianã Javaé Araújo  
Vereador Presidente/Contratante

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Ato foi Publicado  
no Placar da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra.  
Formoso do Araguaia-TO \_\_\_\_\_

  
**Ivone B de Alencar Freitas**  
Secretária Geral